



## INDICAÇÃO Nº 021/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto-ES.

O Vereador abaixo assinado, com amparo no Regimento Interno, artigo 179, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que seja estudada a possibilidade de:

### **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO**

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação visa instituir um programa de apoio financeiro destinado aos estudantes universitários do Município de Dores do Rio Preto que estão matriculados em instituições de ensino superior nas cidades de Carangola e Itaperuna. Esta proposta busca oferecer um suporte financeiro mais amplo, capaz de auxiliar nas diversas despesas inerentes à vida acadêmica.

É de conhecimento público que cursar o ensino superior envolve uma série de custos que vão além das mensalidades quando existentes incluindo gastos com alimentação, moradia, materiais didáticos, acesso à tecnologia, entre outros. Muitos estudantes enfrentam dificuldades significativas para se manterem durante o período acadêmico, especialmente aqueles oriundos de famílias de baixa renda, o que pode comprometer diretamente seu desempenho e permanência no curso.

Nesse contexto, o auxílio financeiro se apresenta como uma ferramenta essencial para garantir não apenas o acesso, mas também a continuidade dos estudos. Ao oferecer esse suporte, o poder público contribui para reduzir as desigualdades sociais, promovendo maior equidade de oportunidades entre os estudantes. Trata-se de um investimento estratégico, que impacta diretamente na formação de cidadãos mais qualificados e preparados para o mercado de trabalho.

Além disso, é importante destacar que muitos desses universitários representam a primeira geração de suas famílias a ingressar no ensino superior, carregando consigo não apenas expectativas pessoais, mas também um forte potencial de transformação social. No entanto, sem o devido apoio, esses sonhos podem ser interrompidos por limitações financeiras que fogem ao controle dos estudantes.

Outro fator relevante é que, ao investir na formação acadêmica desses jovens, o Município fortalece seu próprio desenvolvimento a médio e longo prazo. Profissionais qualificados tendem a contribuir significativamente para a economia



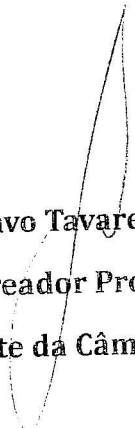
Câmara Municipal de Dores do Rio Preto  
Estado do Espírito Santo  
[www.camaradrpreto.es.gov.br](http://www.camaradrpreto.es.gov.br)

local, seja por meio da atuação em áreas estratégicas, da geração de empregos ou da prestação de serviços especializados. Assim, o apoio financeiro deixa de ser apenas uma despesa e passa a ser entendido como um investimento no capital humano do Município.

Ademais, a medida também contribui para a redução da evasão universitária, um problema recorrente em diversas regiões do país, frequentemente associado à dificuldade de manutenção financeira dos estudantes. Garantir condições mínimas para que esses jovens permaneçam em seus cursos é fundamental para assegurar o pleno exercício do direito à educação.

Diante do exposto, torna-se evidente a importância da implementação de um programa de apoio financeiro aos universitários que estudam em Carangola e Itaperuna. Trata-se de uma ação de grande relevância social, que promove inclusão, valoriza a educação e reforça o compromisso do poder público com o futuro da juventude e o desenvolvimento sustentável do Município.

Neste sentido, proponho a referida indicação.

  
**Gustavo Tavares Oliveira**  
**Vereador Propositor**  
**Presidente da Câmara Municipal**



Câmara Municipal de Dores do Rio Preto  
Estado do Espírito Santo  
[www.camaradrpreto.es.gov.br](http://www.camaradrpreto.es.gov.br)

## ADENDO DE ASSINATURA

Pelo presente instrumento, declara-se que o Sr. Vereador Nelson Ramos Filho, passa a integrar como signatário da **Indicação nº21/2026**.

O signatário declara estar plenamente ciente do conteúdo integral do referido documento, aderindo a toda solicitação nele estipuladas, como se presente estivesse à época da assinatura original.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firma o presente Adendo de Assinatura.

Dores do Rio Preto/ES, 09 de abril de 2026.

  
**Nelson Ramos Filho**  
Vereador